



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.241 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Autarquia Municipal de Andirá autorizada a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 11	AMEA – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ANDIRÁ	
Unidade: 1	SETOR ADMINISTRATIVO	
Proj./Ativ. 2.200	MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO	
3.1.90.13.00.00.00.00.1001	Obrigações Patronais	7.500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11	AMEA – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ANDIRÁ	
Unidade: 1	SETOR ADMINISTRATIVO	
Proj./Ativ. 2.200	MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO	
3.1.91.13.00.00.00.00.1001	Obrigações Patronais	7.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de março de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL